



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 109/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

**“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no uso da Lei nº009/2012, de 30 de Abril de 2012, Art.7º, o Conselho Municipal de Defesa Civil, que passa a ser constituído da seguinte forma:

Representante do Gabinete do Prefeito:

Vilmara Pereira dos Santos Novais
Monique dos Santos Oliveira

Representante da COMDEC:

Ianny Nathaly Lopes da Silva
Paula Francielly Silva do A. Rocha de Freitas

Representante da Secretaria de Saúde:

Carlos Henrique Andrade de Moraes
Eduardo Fernandes de Souza Filho

Representante da Secretaria de Assistência Social

Herikson Fernando Oliveira Novais
Ronilson Barbosa Chagas

Representante da Secretaria da Educação:

Helio Pereira de Andrade Filho
Vilma Gomes dos Santos

Representante da Secretaria da Agricultura e meio ambiente:

Alexsandro de Souza Teixeira
Andrezza de Cassia Lino de Souza Cruz

Representante da Secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo:

Tulio Silva Santos



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Amaury Miranda Montalvão

Representante do Poder Judiciário:

Maria Alice Ribeiro Nunes
Alexsandro da Rocha Passos

Representante do Poder Legislativo:

Adeilton dos Santos Cruz
Aldenor Moreira Jorge Junior

Representante de Associações comunitárias:

José Alves de Moura
Antonio Reis das Chagas

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR:

Willian Paulo de Almeida Leite
Boaventura Gomes de Almeida

Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia:

Jailson Teixeira da Silva
Lélia Alves de Almeida

Representante da Polícia Militar:

PM Iago Ravelle de Barros Santos
PM Antonio da Conceição Magalhães

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 16 de Abril de 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br